



Sumário do Pronunciamento Técnico CPC 24

Evento Subsequente

Este sumário, que não faz parte do Pronunciamento, está sendo apresentado apenas para identificação dos principais pontos tratados, possibilitando uma visão geral do assunto.

SUMÁRIO

Objetivo do Pronunciamento

1. O objetivo deste Pronunciamento é determinar:
 - a) quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações; e
 - b) as informações que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações.

Principais Características do Pronunciamento

2. Este Pronunciamento estabelece que a entidade não deve preparar suas demonstrações contábeis segundo o pressuposto da continuidade se os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis indicarem que o pressuposto da continuidade não é apropriado.
3. A entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização. Se os sócios da entidade ou outros tiverem o poder de alterar as demonstrações contábeis após sua emissão, a entidade deve divulgar esse fato.
4. Eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis são definidos como aqueles eventos, favoráveis ou desfavoráveis, que ocorrem entre a data final do período a que se referem as demonstrações e a data na qual é autorizada a emissão das demonstrações contábeis. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- (a) os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis; e
 - (b) os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período a que se referem as demonstrações.
5. No caso de eventos subsequentes que evidenciam condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis, a entidade deverá retroagir e ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações para que reflitam tais eventos. Se a entidade, após o período a que se referem as demonstrações contábeis, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar as divulgações que se relacionam a essas condições, à luz das novas informações.
6. Já os eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período a que se referem as demonstrações contábeis não geram ajustes nos valores reconhecidos nessas demonstrações contábeis. A entidade deverá divulgar as seguintes informações para cada categoria significativa de eventos subsequentes ao período a que se referem as demonstrações contábeis que não originam ajustes:
- a) a natureza do evento; e
 - b) a estimativa de seu efeito financeiro ou uma declaração de que tal estimativa não pode ser feita.
7. Se a entidade declarar dividendos após o período a que se referem as demonstrações contábeis, a entidade não deve reconhecer esses dividendos como passivo ao final daquele período, devendo apenas divulgar o fato.